

Assunto: Vacinação contra a gripe sazonal em 2009/2010

Nº: 33/DSPCD
DATA: 08/09/2009

Para: Todos os médicos e enfermeiros

Contacto na DGS: Dr.^a Maria da Graça Freitas

Destaques para a época da gripe 2009/2010:

- Grupos alvo prioritários:
 - Pessoas com idade igual ou superior a 65 anos;
 - Doentes crónicos e imunodeprimidos, com mais de 6 meses de idade;
 - Profissionais de saúde e outros prestadores de cuidados (lares de idosos, designadamente);
- A vacina contra a gripe sazonal não confere protecção contra o vírus da gripe A pandémica;
- A prescrição da vacina deve ser criteriosa, prioritariamente para as pessoas que mais dela beneficiam e de acordo com os critérios definidos na presente Circular.

1. A vacina contra a gripe sazonal para a época 2009/2010

1.1. Composição

A OMS recomenda que, para a época de Inverno de 2009-2010 no Hemisfério Norte, as vacinas trivalentes contra a gripe, tenham a seguinte composição:

- uma estirpe viral A(H1N1) idêntica a A/Brisbane/59/2007;
- uma estirpe viral A(H3N2) idêntica a A/ Brisbane /10/2007;
- e uma estirpe viral B idêntica a B/Brisbane/60/2008.

1.2. Validade da receita médica

As receitas médicas com prescrição exclusiva de vacina contra a gripe, para a época gripal 2009/2010, emitidas a partir de 1 de Setembro de 2009, são válidas até 31 de Dezembro do corrente ano.¹

1.3. Posologia

As vacinas são inactivadas e estão licenciadas para administração a partir dos 6 meses de idade, à excepção de uma marca comercial (Fluad[®], licenciada para administração a pessoas com idade igual ou superior a 65 anos).

Dose indicada, de acordo com a idade:

- Crianças dos 6 aos 35 meses: 0,25 mL²;
- Crianças a partir dos 36 meses de idade e adultos: 0,5 mL.

Em crianças até aos 8 anos que não tenham sido previamente vacinadas, deve ser administrada uma segunda dose, após um intervalo de, pelo menos, 4 semanas.

¹ Despacho nº 19320/2009 de 21 de Agosto do Gabinete do Secretário de Estado da Saúde (Diário da República, 2ª Série)

² Segundo informação dos RCM das vacinas Chiroflu[®], Fluairix[®], Inflexal V[®], Istivac[®] "os dados clínicos são limitados; têm sido usadas doses de 0,25mL ou de 0,5 mL"; no RCM da vacina Influvac[®] refere "podem receber uma dose de 0,25mL ou uma dose de 0,5 mL".

1.4. Vacinas comercializadas

A lista das vacinas licenciadas e comercializadas em Portugal em 2009/2010 é apresentada no Anexo 1.

1.5. Contra-indicações e precauções

As contra-indicações e precauções à vacina contra a gripe são:

- Antecedentes de uma reacção grave a uma dose anterior da vacina;
- Antecedentes de reacção anafiláctica a qualquer dos componentes da vacina, nomeadamente aos excipientes ou às proteínas do ovo;
- Antecedentes de Síndrome de Guillain-Barré nas 6 semanas seguintes a uma dose anterior da vacina são considerados contra-indicação relativa. A decisão de vacinar deverá ser ponderada caso a caso.

O conteúdo desta Circular não substitui a consulta dos respectivos Resumos das Características do Medicamento (RCM) (Anexo 1).

2. Recomendações para vacinação

Os grupos alvo prioritários para vacinação são os considerados no **Anexo 2**.

A vacinação dos profissionais de cuja actividade resulte um risco acrescido de contrair e/ou transmitir gripe, deverá seguir os critérios definidos pelos respectivos Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho. Os encargos resultantes desta vacinação são da responsabilidade da respectiva entidade empregadora (pública ou privada), de acordo com a legislação em vigor.

Caso a vacina seja recusada por um profissional que não tenha uma contra-indicação médica, o próprio deverá assinar uma declaração de recusa, que será arquivada.

3. Registo da vacinação

As vacinas administradas aos utentes e aos profissionais nos centros de saúde devem ser registadas no módulo de vacinação do SINUS.

As vacinas fornecidas e administradas aos profissionais das instituições do Serviço Nacional de Saúde, devem ser alvo de um registo específico no âmbito da Saúde Ocupacional, de forma a permitir calcular a cobertura vacinal por grupo profissional.

As vacinas administradas aos residentes e profissionais em instituições privadas de saúde e de apoio social deverão ser alvo de registo de forma a permitir a avaliar a cobertura vacinal.

4. Avaliação

Em cada instituição de saúde, deverá ser feita uma avaliação da cobertura vacinal por grupo profissional e, eventualmente, por serviço, que será enviada para as Administrações Regionais de Saúde respectivas no final da época gripal.

Os Serviços de Saúde Pública deverão avaliar a cobertura vacinal dos indivíduos com 65 ou mais anos residentes em instituições e dos trabalhadores.

5. Vigilância epidemiológica

No âmbito do Programa de Vigilância Integrada, Clínica e Laboratorial, da Síndrome Gripal, qualquer médico que detecte casos suspeitos de gripe, em particular no decurso de um surto, pode contactar o Laboratório Nacional de Referência para o Vírus da Gripe do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge (tel./fax: 21 752 64 55), para efeitos de diagnóstico laboratorial.

Os profissionais de saúde que detectem a ocorrência de surtos de gripe, principalmente em instituições, devem, de imediato, comunicá-los à respectiva Autoridade de Saúde.

A DGS agradece ao Centro de Informação do Medicamento e Produtos de Saúde (CIMI) a colaboração prestada para elaborar a presente Circular, bem como aos peritos:

António Mota Miranda, médico infecciologista
Filipe Froes, Sociedade Portuguesa de Pneumologia
Guilherme Gonçalves, Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar
Kamal Mansinho, Sociedade Portuguesa de Doenças Infecciosas e Microbiologia Clínica
Luísa Rocha, ACES Almada
Manuel do Carmo Gomes, Faculdade de Ciências de Lisboa
Mário Coelho, Hospital D. Estefânia
Paula Valente, Hospital de Santa Maria

Coordenação: Paula Maria Valente (Centro de Saúde de Redondo e Direcção-Geral da Saúde)

Esta Circular está disponível no portal da DGS: <http://www.dgs.pt>

Revogada a Circular Informativa n.º30/DSCS/DPCD de 25/09/2008.

O Director-Geral da Saúde



Francisco George

Vacinas contra a gripe comercializadas na época 2009/2010

| Nome comercial | Dose | Resumos das características do medicamento (RCM): |
|-----------------------|-------------|---|
| Chiroflu | 0,5 mL | http://www.infarmed.pt/infomed/download_ficheiro.php?med_id=11072&tipo_doc=rcm |
| Fluad* | 0,5 mL | http://www.infarmed.pt/infomed/download_ficheiro.php?med_id=30061&tipo_doc=rcm |
| Fluarix | 0,5 mL | http://www.infarmed.pt/infomed/download_ficheiro.php?med_id=3528&tipo_doc=rcm |
| Inflexal V | 0,5 mL | http://www.infarmed.pt/infomed/download_ficheiro.php?med_id=32876&tipo_doc=rcm |
| Influvac | 0,5 mL | http://www.infarmed.pt/infomed/download_ficheiro.php?med_id=4504&tipo_doc=rcm |
| Istivac | 0,5 mL | http://www.infarmed.pt/infomed/download_ficheiro.php?med_id=4709&tipo_doc=rcm |
| Istivac Infantil | 0,25 mL | http://www.infarmed.pt/infomed/download_ficheiro.php?med_id=11041&tipo_doc=rcm |

* Licenciada para administração a indivíduos com idade \geq 65 anos

De acordo com os Resumos das Características do Medicamento, nenhuma das vacinas comercializadas contém tiomersal.

Os Resumos das Características do Medicamento (RCM) e os Folhetos Informativos (FI) das vacinas estão disponíveis no portal do INFARMED em:

<http://www.infarmed.pt/infomed/inicio.php>

Anexo 2.

Vacinação contra a gripe sazonal 2009/2010**Quadro 1. Grupos alvo prioritários aos quais se recomenda a vacinação**

| |
|---|
| a) Pessoas consideradas com alto risco de desenvolver complicações pós-infecção gripal, nomeadamente: |
| <ul style="list-style-type: none"> • Idade igual ou superior a 65 anos, particularmente se residentes em lares ou outras instituições • Residentes ou internados por períodos prolongados em instituições prestadoras de cuidados de saúde (ex: deficientes, utentes de centros de reabilitação), desde que com idade superior a 6 meses • Grávidas que, em Outubro, estejam no 2º ou 3º trimestre da gravidez, para protecção de uma eventual evolução grave da doença durante a gravidez e para proteger os seus bebés durante os primeiros meses de vida • Doentes, com idade superior a 6 meses (incluindo grávidas em qualquer fase da gravidez e mulheres a amamentar), que apresentem doenças crónicas cardiovasculares, pulmonares, renais, hepáticas, hematológicas, metabólicas, neuromusculares ou imunitárias (Ver Quadro 2.) |
| b) Pessoas com probabilidade acrescida de contrair e transmitir o vírus às pessoas consideradas em a): |
| <ul style="list-style-type: none"> • Coabitantes e prestadores de cuidados a crianças que tenham risco elevado de desenvolver complicações, cuja idade não permita a vacinação (idade < 6 meses) • Âmbito da Saúde Ocupacional |
| c) Saúde Ocupacional |
| <ul style="list-style-type: none"> • Pessoal dos serviços de saúde (públicos e privados) e de outros serviços prestadores de cuidados (domiciliários ou em instituições) e com contacto directo com as pessoas consideradas na alínea a), mesmo que estas estejam vacinadas |

Quadro 2. Patologias crónicas e condições para as quais se recomenda a vacinação

| Patologia/ Condição | Exemplos |
|--------------------------------|---|
| Respiratória | - Asma sob terapêutica com corticóides inalados ou sistémicos - Doença pulmonar obstrutiva crónica: bronquite crónica, enfisema pulmonar, fibrose quística, fibrose pulmonar intersticial, pneumoconioses, displasia broncopulmonar |
| Cardiovascular | - Cardiopatia congénita - Cardiopatia hipertensiva - Insuficiência cardíaca crónica - Cardiopatia isquémica |
| Renal | - Insuficiência renal crónica - Síndrome nefrótica |
| Hepática | - Cirrose - Atresia biliar - Hepatite crónica |
| Diabetes <i>mellitus</i> | - Tipo 1 - Tipo 2 em tratamento com hipoglicemiantes orais ou insulina |
| Neuromuscular | - Com comprometimento da função respiratória, da eliminação de secreções ou com risco aumentado de aspiração de secreções |
| Hematológica | - Hemoglobinopatias |
| Imunodepressão | - Primária - Secundária a doença (ex.): <ul style="list-style-type: none"> o Infecção por VIH o Asplenia ou disfunção esplénica - Secundária a terapêutica: <ul style="list-style-type: none"> o Quimioterapia imunossupressora (antineoplásica ou pós-transplante) o Tratamento actual ou programado com corticóides sistémicos por mais de 1 mês com: <ul style="list-style-type: none"> - Uma dose equivalente a ≥ 20 mg de prednisolona/dia (qualquer idade) - ≥ 2mg/kg/dia para crianças com < 20kg <i>Alguns doentes com imunodepressão poderão ter uma resposta imunológica diminuída à vacina</i> |
| Transplantação | Órgãos sólidos ou medula óssea |
| Terapêutica com salicilatos | Crianças e adolescentes (6 meses a 18 anos) em terapêutica prolongada com salicilatos (em risco de desenvolver a síndrome de Reye após a infecção por vírus da gripe) |